



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 736 DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I – Credito Especial de:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Conclusão da Obra do Pronto Atendimento. 05.001.10.302.0005.1306.4490.51.00.00 – Obras e Instalações..	R\$ 123.841,44
TOTAL..:		R\$ 123.841,44

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra

Parágrafo II – Anulação de:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Aquisição de 10 veículo p/ uso da administração da saúde. 05.001.10.122.0008.1066.4490.52.00.00. (174)	R\$ 23.841,44
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Apoio a População Indígena – PSF Indígena. 05.001.10.301.0004.2025.3350.39.00.00. (226)	R\$ 100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 123.841,44

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 28 de janeiro de 2011.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL